



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 597 • Quarta-Feira, 05 de Outubro de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 118/2016

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL – JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10/10/2016, retornando as atividades normais no dia 13 de outubro de 2016.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Gerentes Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Gerentes.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

Art. 2º. A comissão, ora constituída, vinculada ao Prefeito Municipal, terá a seguinte composição na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:

Titulares:

I – ISABELA LEMOS JACQUES, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 5127 – Presidente;

II – VERUSKA GODOY NEVES, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 0770 – Membro;

III – KÁTIA ANDERSON CORRÊA GOMES, Professora, Matrícula nº 0387 – Membro.

Suplentes:

I – THIELY MARCELA FLORES DE LIMA, Agente Administrativo, Matrícula 18.144 - Membro;

II - MARIA DA GLÓRIA FALCÃO, Agente Administrativo, Matrícula 56 – Membro;

III – CLAUDIOMIRO ELOI, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula 204 – Membro.

Art. 2.º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes da Portaria Nº 119/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 04 OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 648/2016

“Altera o artigo 2º da Portaria nº119/2015, de 06 de fevereiro de 2015”.

O EXMO. SR. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 119/2015, de 06/02/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Aquidauana COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2016

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados que fica prorrogada para o dia 21/10/2016 às 08:00 horas a abertura do referido PREGÃO PRESENCIAL que visa: Aquisição de materiais de pintura viária para sinalização das principais vias urbanas do município de Aquidauana, conforme descrito em anexo do edital.

Aquidauana-MS, 03 de outubro de 2016.

Antônio Carlos Caetano
Pregoeiro Oficial

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Paulo César P. Pimentel Ribas
Antonio Carlos da Costa Marques
Roberto Valadares Santos
Mariângela Bentos da Silva
Cintia Venâncio Fagundes
Ana Lúcia G. Alves Correa
Gleide Godoy Veloso Gomes
Janete B. Dos R. Portocarrero
Janaine Rezende S. Izumi
Yuri Souza Marquez Marinho
Joao Alves Sobrinho
Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2016**

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24 de outubro de 2016 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “menor preço por item” conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a Atenção Básica, com recurso de emenda parlamentar, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido através de solicitação no email: licitação.contratos@gmail.com, informando os dados da empresa e o número do edital, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 04 de outubro de 2016.

**Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2016**

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **25 de outubro de 2016 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “menor preço por item” conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de materiais (uso laboratorial) para atender o laboratório, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido através de solicitação no email: licitação.contratos@gmail.com, informando os dados da empresa e o número do edital, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 04 de outubro de 2016.

**Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial**

EXTRATOS

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2016**

CELEBRADO EM: 21/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): Demape Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus nacionais, câmara e protetores para atender a frota da Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.608,00 (três mil e seiscentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.15.451.0005.2.022.3.3.90.30.

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Demape Pneus Ltda.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 009/ 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em Audiência Pública no dia 16 de setembro de 2016, na Associação Comercial Empresarial de Aquidauana.

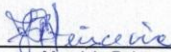
RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Prestação de Contas das Transferências do Fundo Municipal de Assistência Social, recurso municipal, estadual e federal de janeiro a agosto de 2016 e previsão orçamentária de agosto a dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 16 de setembro de 2016.


Maurício Belgara Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 010/ 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 30 de setembro de 2016, na sala de reunião da casa dos conselhos.

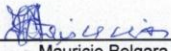
RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Censo SUAS - 2016

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 30 de setembro de 2016.


Maurício Belgara Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 012/ 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 30 de setembro de 2016, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos.

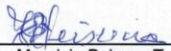
RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Prestação de Contas do Asilo São Francisco referente aos meses de Janeiro/2016 a Agosto/2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 30 de setembro de 2016.


Maurício Belgara Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social